



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE BIODIVERSIDADE**

EQSW 103/104 Bloco, Complexo Administrativo - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone: (61) 2028-9090/ 2028-9069

**ERRATA**

Na "ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL DOS PROCESSOS SELETIVOS DA DIBIO OCORRIDA EM 24 DE MARÇO DE 2025 (021145958)", onde se lê

"Os membros da Comissão Regional reconhecem o empenho e o trabalho dispendido pela Coordenação de Emergências Climáticas e Epizootias e pela Comissão de Seleção, mas pelo Princípio de Aderência ao Edital, o resultado da classificação é homologado, porém não a seleção de candidatos, por não terem alcançado a pontuação mínima".

Leia-se:

"Os membros da Comissão Regional reconhecem o empenho e o trabalho dispendido pela Coordenação de Emergências Climáticas e Epizootias e pela Comissão de Seleção. Entretanto, observando-se ao Princípio de Aderência ao Edital e considerando-se que não houve candidato que obteve a nota mínima para aprovação, esta Comissão Regional não está de acordo com a seleção de candidatos que estão reprovados por obterem nota inferior aos 100 pontos, conforme cláusula 4.1.6".

-----*(Assinado Eletronicamente)*-----

**IVAN SALZO**

Presidente da Comissão Regional, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365289

-----*(Assinado Eletronicamente)*-----

**FERNANDA DE ARAÚJO BEZERRA**

Técnica Ambiental, matrícula SIAPE nº 2306759

-----*(Assinado Eletronicamente)*-----

**LUIZ FERNANDO SCHNEIDER LOUREIRO**

Analista Ambiental, Matrícula SIAPE 2991963



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Schneider Loureiro, Analista Ambiental**, em 24/03/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Salzo, Coordenador**, em 24/03/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021153917** e o código CRC **0494CC35**.

---